

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

7.300,00

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0575, de 28 de Dezembro de 2007.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 7.300,00

(SETE MIL , TREZENTOS REAIS)

as seguintes dotações da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças		
04.122.003.2.0006 - 3.3.90.92	Desp. de Exercícios Anteriores	6.000,00
-----R\$		-----
Total da Unidade 2	-----R\$	6.000,00
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura		
12.122.003.2.0010 - 3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
-----R\$		-----
Total da Unidade 3	-----R\$	1.000,00
Unidade 6 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social		
08.122.006.2.0045 - 3.3.90.14	Diárias - Civil	300,00
-----R\$		-----
Total da Unidade 6	-----R\$	300,00
-----R\$		-----
Total da Instituição 2	-----R\$	7.300,00
-----R\$		-----
Total Geral	-----R\$	7.300,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas		
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento		
16.482.002.1.0015 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	7.300,00
-----R\$		-----
Total da Unidade 4	-----R\$	7.300,00
-----R\$		-----
Total da Instituição 2	-----R\$	7.300,00
-----R\$		-----
Total Geral	-----R\$	7.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 2 de Janeiro de 2008

Prefeito(a) Municipal